

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Número do Processo: 1.014/2026

### 2. Descrição da Necessidade

- 2.1.** O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras realiza continuamente serviços de instalação, manutenção e reparos de cavaletes de água. Para a execução dessas atividades, é indispensável a disponibilidade de peças como o registro de gaveta para a abertura e fechamento de água para dentro do imóvel do cliente. Considerando que a demanda por esses materiais é variável e decorre tanto de serviços programados quanto de ocorrências imprevisíveis, faz-se necessária a manutenção de estoque adequado, de modo a evitar a paralisação dos serviços e garantir a continuidade do abastecimento de água à população.

### 3. Área Requisitante

**Requisitante:** Divisão de Hidrometria

**Responsável:** Susana Avila Silva de Moraes

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1.** Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de *e-mail* com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.4. Os bens que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- 4.5. No caso de rejeição do material, a substituição e/ou troca será realizada uma única vez.
- 4.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.11. Os bens entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.
- 4.12. Os bens deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, na Divisão de Almoxarifado da Autarquia sito a Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jardim Cândida, Araras/SP, de segunda à sexta das 8 às 16h (exceto feriado e ponto facultativo).

## **5. Levantamento de Mercado**

- 5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Autarquia, observando-se as práticas adotadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado.
- 5.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, utilizando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

## **6. Descrição da Solução como um Todo**

- 6.1.** Considerando a necessidade permanente e recorrente de registros de gaveta  $\frac{3}{4}$ " para a execução de serviços de instalação, manutenção, reparos e alterações de cavaletes de água, a solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 4.000 (quatro mil) registros de gaveta  $\frac{3}{4}$ ", conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses, mediante solicitações realizadas conforme a necessidade da Autarquia.
- 6.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva do SAEMA, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento de todo o quantitativo de uma única vez e permitindo a manutenção de estoque adequado para atendimento das demandas operacionais.
- 6.3.** A solução adotada mostra-se adequada em razão da utilização contínua do material nas atividades de manutenção e instalação de cavaletes de água, sendo necessária a disponibilidade permanente do produto para evitar a paralisação ou atraso dos serviços e assegurar a continuidade do abastecimento de água à população.
- 6.4.** Considerando que a necessidade do material possui caráter permanente e prolongado, decorrente das atividades rotineiras de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, a contratação será estruturada como fornecimento contínuo, nos termos da legislação aplicável, possibilitando, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os demais requisitos legais, a prorrogação contratual nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem contratados**

- 7.1.** Para atendimento das necessidades da Autarquia, estima-se a aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de registro de gaveta  $\frac{3}{4}$ ", em metal (liga de cobre), PN 16, com volante e rosca interna que atenda à ABNT NBR 14580.
- 7.2.** O quantitativo estimado será dividido da seguinte forma:
- a)** 3.000 (três mil) unidades – Cota Principal, correspondente a 75% do quantitativo total;
  - b)** 1.000 (mil) unidades – Cota Reservada para ME/EPP, correspondente a 25% do quantitativo total.
- 7.3.** O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade de manutenção de estoque adequado para atendimento das demandas de instalação, manutenção e reparos de cavaletes

de água, bem como a necessidade de evitar a falta de materiais essenciais à execução das atividades operacionais da Autarquia.

- 7.4.** A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do SAEMA, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com a demanda dos setores responsáveis, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo e contribuindo para uma adequada gestão dos estoques.
- 7.5.** O preço unitário estimado para o objeto é de R\$50,36 (cinquenta reais e trinta e seis centavos), resultando no valor total estimado de **R\$201.440,00** (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
- 7.6.** A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, observados os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços das contratações públicas e cotação direta com fornecedores.

## **8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

- 8.1.** O objeto consiste no fornecimento de um único material, qual seja, registro de gaveta  $\frac{3}{4}$ ", destinado à reposição de estoque, instalação, manutenção e reparos de cavaletes de água.
- 8.2.** Embora se trate de um único material, visando ampliar a competitividade e assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a licitação será realizada com divisão do quantitativo em cota principal e cota reservada, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.** O quantitativo será dividido em 75% para a cota principal e 25% para a cota reservada, mantendo-se idênticas as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de recebimento e preço unitário de referência para ambas as cotas.
- 8.4.** A divisão do quantitativo não compromete a padronização, a eficiência ou a execução do objeto, uma vez que as duas cotas possuem exatamente o mesmo produto e as mesmas condições de fornecimento.

## **9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes**

- 9.1.** Pode ser que haja necessidade de aquisição de alguma peça ou serviço para a perfeita adequação da rede, mas que somente fazendo o trabalho poderemos verificar.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

- 10.1.** A presente contratação está alinhada ao planejamento operacional e a gestão de estoque da Autarquia, decorrendo de necessidade previamente identificada para assegurar a disponibilidade de registro de gaveta  $\frac{3}{4}$ " destinadas à instalação, manutenção e reparos de cavaletes de água. A contratação visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores operacionais, evitando desabastecimento de materiais essenciais e assegurando a prestação eficiente, contínua e adequada dos serviços públicos de competência do SAEMA.

**11. Resultados Pretendidos**

- 11.1.** Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de registros de gaveta  $\frac{3}{4}$ ", mantendo níveis adequados de estoque para atendimento das demandas da Autarquia. Espera-se proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reduzir o tempo de resposta às ocorrências nas redes de abastecimento de água, evitar a interrupção dos serviços por falta de materiais, garantir a continuidade e a eficiência operacional do sistema de abastecimento e promover a adequada aplicação dos recursos públicos por meio de aquisições realizadas conforme a demanda efetiva.

**12. Providências a serem adotadas**

- 12.1.** Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessário nenhum tipo de adequação.

Araras, 25 de agosto de 2026

---

**Susana Avila Silva de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Hidrometria**